

COOPERATIVISMO: O PROCESSO HISTÓRICO DO COOPERATIVISMO E A VISÃO DO ESTADO BRASILEIRO

COOPERATIVISM: THE HISTORICAL PROCESS OF COOPERATIVISMO AND THE VISION OF THE BRAZILIAN STATE

Juraildes Barreira Nunes

Instituto Tocantinense de Ensino Superior e Pesquisa (ITOP)
judnunes@hotmail.com

Atamis Antonio Foschiera

Universidade Federal do Tocantins (UFT)
foschieraa@mail.uft.edu.br

Pensamos demasiadamente
Sentimos muito pouco
Necessitamos mais de humildade
Que de máquinas. Mais de bondade e ternura
Que de inteligência.
Sem isso, A vida se tornará violenta e
Tudo se perderá.

Charles Chaplin

Resumo: Busca-se com o presente trabalho compreender o papel do Estado na formação das cooperativas no Brasil, apontando para o contexto histórico, contradições, desafios e possibilidades desta relação. Evidenciando, também, a importância do sistema cooperativista e da Economia Solidária, para o desenvolvimento da economia do país.

Palavras-chave: Economia Solidária, Estado, Desenvolvimento.

Abstract: The present work seeks to understand the role of the State in the formation of cooperatives in Brazil, pointing to the historical context, contradictions, challenges and possibilities of this relationship. It also highlights the importance of the cooperative system and the Solidarity Economy, for the development of the country's economy.

Key Words: Solidary Economy, State, Development.

Introdução

Para analisar o desenvolvimento do cooperativismo e sua evolução com conceito de Estado, definições e configurações históricas a partir do século XVIII utilizou-se o pensamento de Gruppi (1996, p. 07) que enfatiza que o “Estado é um poder político que exerce sobre um território e um conjunto demográfico (isto é, uma população, ou povo); e o Estado é a organização política que a humanidade conhece.

No decorrer deste trabalho será apresentado, as várias formas de intervenção do Estado em cada contexto histórico, a partir da revolução industrial. Também sobre o cooperativismo – conceito, processo histórico do seu desenvolvimento e características no Brasil. Parafaseando, Shneider (2003, p. 35) ele cita que:

O cooperativismo surge num contexto de afirmação extremada do predomínio do interesse privado sobre o coletivo e o comunitário, com todas as consequências em termos de concentração de poder e renda, com o próprio capitalismo industrial nascente.

A relação do Cooperativismo e Economia Solidária no Brasil: Marco histórico e contradições, desafios e possibilidades, então em conformidade com Morais, et al.(2011 p. 03), que enfatiza que:

Desde a Revolução Industrial (séculos XVIII e XIX), uma parte do movimento socialista procurou desenvolver estratégias que subvertesse o sistema capitalista e propôs um modelo de produção em que as sobras, e não salários, fossem partilhadas pelo grupo, ou cooperados, não havendo assim expropriação da mais-valia por parte do empresário capitalista. Nessa perspectiva socialista, é possível uma forma de organização de trabalho não capitalista, utilizando o modelo de produção industrial e de economia de mercado.

À luz do referencial teórico acerca do cooperativismo e política de Estado no Brasil, apresentou-se uma breve reflexão acerca das questões fundamentais para entender o conceito utilizado para definição do cooperativismo.

Para a construção deste artigo fez-se necessário a utilização de procedimento metodológico sendo ele pesquisa documental de teóricos que discute a temática, fonte de pesquisa primária as referências documentais da UNICAFES e organizações parceiras, incluindo relatórios técnicos, pareceres, resumos de conferências, atas de reuniões.

Assim, procurou-se compreender os fatos que deram origem ao seu ressurgimento e como a mesmo pode ser caracterizada a partir do referencial teórico apresentado.

Fazendo o debate do Estado – conceito e configurações

Para entender a necessidade do processo histórico, às primeiras discussões sobre o processo de organização do cooperativismo surge em prol de uma sociedade mais justa e igualitária, se inicia com a revolução industrial, a partir do século XVIII onde os trabalhadores iniciam os trabalhos nas fabricas em condições precárias.

Sem condição mínimas de saúde física mental (além de direitos sociais, civis e políticos básicos frente ao desemprego e queda de salários torna crônica a partir de então), ao empresariado tal conhecimento um importante meio de controle social, econômico e político de classe trabalhadora, com o objetivo de manter em funcionamento o sistema de acumulação de capital. (PINTO, 2010, p. 14).

Para o autor é possível, analisar as características da exploração e do controle da classe operaria controlado pelo o sistema capitalista que obtém lucros da produção da classe trabalhadora.

Faz-se necessário analisar o processo, que nesta época o capitalismo baseava-se no regime liberal, com seus métodos da produção, com a substituição do trabalho manual, por processos de industrialização, como as maquinas movidas a vapor e divisão da maneira do processo de trabalho, isso derivou, de decorrências antagônicas, o avanço de “fortunas” e o surgimento de crises recorrentes de superprodução de mercadorias.

Para Adam Smith (1723- 1790), advogava a ideia de que todos os agentes, em guiada por uma “mão invisível” buscava lucrar o máximo acabam promovendo o bem estar. Com a mão invisível orientasse todas as decisões da economia, sem a necessidade de atuação do estado. Sua defesa era como mercado regulador das decisões econômicas de uma nação traria muitos benefícios para a coletividade, independente da ação do estado. Isso é princípio do Estado Liberal. da economia (VASCONSELLOS e GARCIA, p. 19).

No entanto, os trabalhadores que no período desse sistema liberal suportou, a ausência do estado, mediante a não intervenções com as expressões das questões sociais vivida no período. Há descaso, com as condições de trabalho, das quais era a características, do estado liberal, com a principal característica o estado mínimo.

A teoria acoberta que foi o anseio de desprezo estatal, perante a necessidade que vinha ocorrendo com a classe trabalhadora, que se faz necessários mudanças com toda a exploração dos proletariados.

A principal característica do liberalismo é a defesa do Estado mínimo, ou seja, a ideia de que o Estado deve intervir o mínimo possível, deixando à “mão invisível do mercado” a regulamentação das relações econômicas. Daí advém o lema “*laissez faire laissez passer le monde va de lui même*” (“deixe fazer, deixe passar, que o mundo caminha por si mesmo”) CENCI, et al., 2012, p. 80).

O princípio dessa teoria, salienta que o “desprezo” da ação estatal diante miserabilidade que assolava a classe trabalhadora naquele período histórico, que fez surgir as primeiras discussões do cooperativismo, e portanto, o nascimento das primeiras cooperativas está densamente imbricado ao período da revolução industrial.

O Cooperativismo – conceito, processo histórico do seu desenvolvimento e características no Brasil

O cooperativismo tem seu nascimento, com a organização da classe de trabalhadores na Inglaterra, especificamente no ano de 1844, período este da revolução industrial. Neste momento histórico, que assolava o desemprego exacerbado, com baixas remunerações para os trabalhadores, 28 tecelões se reuniram, em Rochdale no bairro da cidade de Manchester na Inglaterra, para assim, comprar produtos para as necessidades básicas, incluindo dentre eles alimentos. Sendo assim, iniciou a sociedade dos Probos Pioneiros de Rochdale, conhecida como a primeira cooperativa da história.

Entre os fundadores das cooperativas, destacam-se os pioneiros de Rochdale como principal ponto de partida do cooperativismo moderno. Na localidade de Rochdale, Inglaterra, os 28 tecelões, a partir de uma situação de greve e de demissão em massa, em plena crise de desemprego dos anos 40, começam a esboçar, desde o final de 1843, o que em dezembro do ano seguinte se traduziria na cooperativa de consumo que, na sobriedade operária, surgiu pequena e modesta, e desenvolveu-se ininterruptamente até nossos dias. A transcendência de sua iniciativa tornou-se inquestionável. Em seus estatutos, pensados e definidos de forma coletiva e grupal ao longo de um ano, os 28 pioneiros codificaram os valores, princípios e métodos essenciais do cooperativismo, os aplicaram com perspicácia excepcional e os propagaram com êxito (SCHNEIDER, 2012, p 06).

A iniciativa de implantação desse novo sistema econômico é fundada a partir de organização da sociedade, devido a crises de mudança no mundo do trabalho que aparava no momento histórico e também o êxodo rural, com isso resultando inchaços nos centros urbanos, onde os trabalhadores não detinham de qualificação para essa nova demanda do mundo do trabalho, com o processo de trabalho na fabricas.

“Essa força de trabalho nova despreparada enfrenta durante um século, as mais cruéis e desumanas condições de vida. Oficialmente proibidos, nesse período, de organizarem em associações para a defesa dos seus interesses de trabalho, os operários são geralmente vítimas da mais desapietada

exploração. Era comum homens e mulheres, mesmo aquelas em estado de gravidez, trabalharem 14 a 15 horas por dia. Menores de idade realizavam serviços de adultos. (Para José SCHNEIDER, pg 34)

Com o avanço do cooperativismo, em seu grau de importância e prestígio de um sistema capaz de promover o desenvolvimento econômico, social, político e cultural, para as nações de maneira equitativa, a importância de preservar suas características e princípios do trabalho coletivo. Sendo assim, a importância da iniciativa relevante em Rochdale com a evolução do cooperativismo, tendo assim, reflexos de abrangência mundial.

No Brasil o sistema cooperativista, teve início nos meados do século 19, com as primeiras iniciativas sul, sudeste e nordeste, com base na organização da classe trabalhadora, que percebia seus direitos, estavam sendo ameaçados pela a classe burguesa, essa organização era prol de reivindicar seus direitos políticos e sociais.

No Brasil, o movimento cooperativista teve início no final do século XIX. Como primeiras iniciativas são citadas, a Cooperativa dos Empregados da Companhia Telefônica de Limeira no estado de São Paulo (1891), a Cooperativa Militar de Consumo no Rio de Janeiro (1894), a Cooperativa de Consumo de Camaragibe em Pernambuco (1895), a Cooperativa de Consumo dos Empregados da Companhia Paulista de Estradas de Ferro, em Campinas-SP em 1897, a Cooperativa de Consumo dos Funcionários Públicos de Ouro Preto-MG (1898) e, em 1913, surgiu a Cooperativa dos Empregados e Operários da Fábrica de Tecidos da Gávea, no Rio de Janeiro. As cooperativas de crédito surgiram no início do século passado, em 1902, no Rio Grande do Sul. Em 1907, surgiram as primeiras cooperativas agropecuárias, em Minas Gerais, inicialmente de produtores de café. Posteriormente, na Região Sul, surgiram cooperativas agropecuárias nas comunidades de origem italiana e alemã (ANTONIALI e SOUK, 2005 ,p 5)

A respeito das cooperativas no seu surgimento Scheider (2003, p. 290): esclarece que “[...] As primeiras foram iniciativas de setores da classe média urbana e de empregados ou funcionários de órgãos públicos ou de empresas privadas e a segunda, e de um grupo de imigrantes Italianos, mais todas de caráter isolado e sem continuidade”.

Sendo assim, o processo da criação da lei do cooperativismo é de sua importância, no momento histórico no Brasil, onde as cooperativas precisa se organizar em prol da coletividade. Para, Gonçalves (2011, p. 03) lei do cooperativismo promulgada a Lei n.º 5.764, de 16 de dezembro de 1971, onde foi discutida e aprovada pelo Congresso Nacional, foi, com a intenção de decidir a Política Nacional de Cooperativismo. Instituiu o Regime Jurídico das Sociedades Cooperativas, juntamente com a oficialização do acompanhamento do estado sob a interveniência de órgãos criados e intitulados para a coordenação e tutelação do Sistema Cooperativo, com vigência até a nova Constituição Nacional, promulgada em 5 de outubro de 1988.

Portanto, essas características dessa lei, traz embasamento legal, para as cooperativas prestar serviços aos seus associados sem a intervenção do estado. Conforme a Constituição Federal de 1988 e por causa do caráter mais democrático, a Lei do cooperativismo 1971, uma vez que trazia em seu bojo previsões normativas que retratavam o sistema político da época, ou seja, estado democrático, por sua vez, neste momento a redemocratização do Brasil, e a permanência de uma lei maior que refletisse como um caráter interventor nas políticas sociais. Portanto ao verificar a constituição de 1988, que não a intervenção do estado, para a criação bem como qualquer interferência na sua gestão conforme inciso XVIII do art. 5º inciso 97.

Art. 5º Todos são iguais perante a lei, sem distinção de qualquer natureza, garantindo-se aos brasileiros e aos estrangeiros residentes no País a inviolabilidade do direito à vida, à liberdade, à igualdade, à segurança e à propriedade,

nos termos seguintes: XVIII - a criação de associações e, na forma da lei, a de cooperativas independem de autorização, sendo vedada a interferência estatal em seu funcionamento;

Desta forma a lei do cooperativismo Nº 5.764, DE 16 DE DEZEMBRO DE 1971. *Caracteriza as cooperativas como sendo:*

Art. 4º As cooperativas são sociedades de pessoas, com forma e natureza jurídica próprias, de natureza civil, não sujeitas a falência, constituídas para prestar serviços aos associados, distinguindo-se das demais sociedades pelas seguintes características:

I - adesão voluntária, com número ilimitado de associados, salvo impossibilidade técnica de prestação de serviços;

II - variabilidade do capital social representado por quotas-partes;

III - limitação do número de quotas-partes do capital para cada associado, facultado, porém, o estabelecimento de critérios de proporcionalidade, se assim for mais adequado para o cumprimento dos objetivos sociais;

IV - inaccessibilidade das quotas-partes do capital a terceiros, estranhos à sociedade;

V - singularidade de voto, podendo as cooperativas centrais, federações e confederações de cooperativas, com exceção das que exerçam atividade de crédito, optar pelo critério da proporcionalidade;

VI - quorum para o funcionamento e deliberação da Assembléia Geral baseado no número de associados e não no capital;

VII - retorno das sobras líquidas do exercício, proporcionalmente às operações realizadas pelo associado, salvo deliberação em contrário da Assembléia Geral;

VIII - indivisibilidade dos fundos de Reserva e de Assistência Técnica Educacional e Social;

IX - neutralidade política e indiscriminação religiosa, racial e social;

X - prestação de assistência aos associados, e, quando previsto nos estatutos, aos empregados da cooperativa;

XI - área de admissão de associados limitada às possibilidades de reunião, controle, operações e prestação de serviços.

Portanto, essas características é base que norteia a atuação das cooperativas, para que assim os cooperados possam ter conhecimento de seus deveres, direitos e obrigações enquanto sócios cooperados da cooperativa, tendo em vista que a adesão é voluntária, ou seja, ninguém é obrigado a associar-se e manter-se associado.

Cooperativismo e cooperativismo solidário

Para Ferreira (2014, p. 3) O cooperativismo está cada vez mais em evidência, principalmente, quando 2012 é considerado pela Organização das Nações Unidas como o ano internacional do cooperativismo, em um cenário de crescentes desafios impostos pela globalização da economia na sociedade contemporânea. Segundo PIREs (2004)

O fato é que o cooperativismo vem sendo identificado

na literatura enquanto uma opção importante na esfera econômica, associado às políticas de desenvolvimento local, assumindo, ao mesmo tempo, uma dimensão política, enquanto via privilegiada de emancipação social. São discussões como essas que impõem ao movimento cooperativo novos desafios e oportunidades. O que requer, por conseguinte, que se situe historicamente esse fenômeno que remonta aos primórdios da industrialização, vislumbrando os seus desafios na contemporaneidade. (PIRES, 2004, pg. 10)

Vale ressaltar, que debate sobre cooperativismo e economia solidária do ponto de vista do cooperativismo solidário e, considera-se como referência de análise o modelo de produção capitalista e as formas de resistência, a partir do novo cooperativismo e das suas organizações.

Outrossim, a Economia Solidária, considerada como estratégia para o cooperativismo solidário às vistas das políticas públicas setoriais.

A construção de novos instrumentos de políticas de desenvolvimento sustentável ganha, cada vez mais, importância em um panorama social em que é crescente a busca pelo fortalecimento da economia solidária e do cooperativismo. Estes dois temas estão correlacionados, uma vez que pensar em cooperativismo solidário, remete à discussão do tema economia solidária.

A Economia Solidária surge neste contexto, enquanto prática social de mudança da realidade para dar resposta a classes de trabalhadores e das comunidades mais vulneráveis em relação às transformações ocorridas no mundo do trabalho.

Segundo Ferreira (2014, p. 6) Buscando na dimensão da prática social de mudança, o tema da economia solidária suscita várias controvérsias e indagações. A começar pelo próprio nome, pois existe uma diversidade de denominações para defini-la. No processo das organizações de economia popular destacam-se: as cooperativas populares, clubes de trocas, instituições demicrocrédito/ crédito solidário e outras formas de organização que são estratégias de sobrevivência econômica frente ao desemprego e a precarização das relações formais.

Partindo da conceituação do termo, é importante apresentar algumas definições, a fim de entender a amplitude que representa.

Singer (2004) considera que a Economia Solidária é uma forma de organização econômica, que adota os valores da democracia dentro do contexto econômico, prezando pelo trabalho coletivo, pela igualdade entre os membros, pela divisão do poder de decisão, pelos iguais direitos diante de decisões, pela fidelidade na representatividade do grupo, sendo a igualdade e a democracia elementos centrais deste novo movimento econômico.

Sob estes argumentos, é possível entender que o cooperativismo solidário torna-se um instrumento fundamental para o desenvolvimento da economia solidária para contribuir com a promoção e consolidação de mudanças socioeconômicas, ambientais, e culturais.

Cooperativismo solidário no Tocantins – desafios e perspectivas

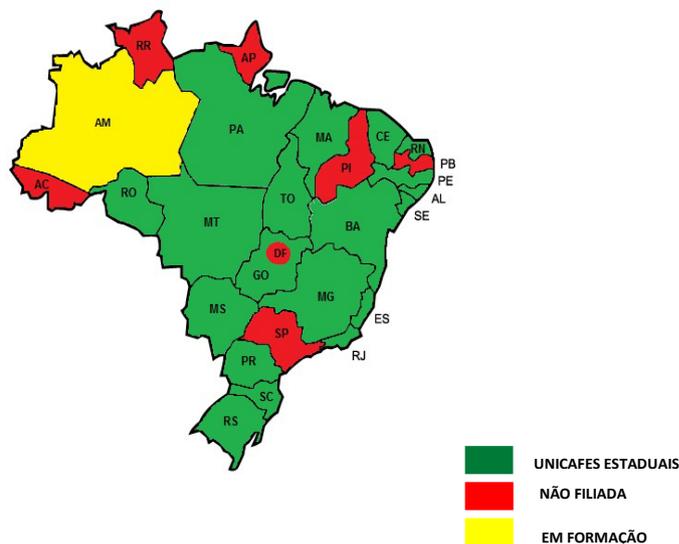
UNICAFES é uma entidade de grau superior com atuação em âmbito nacional. Foi criada com a missão de defender e representar os interesses do cooperativismo da agricultura familiar e economia solidária das cinco regiões do país, tendo como finalidades:

- Articular, integrar e representar as organizações do cooperativismo da agricultura familiar e economia solidária do Brasil, identificado com processos de desenvolvimento local sustentável;
- Desenvolver ações para a aproximação e o entrosamento das entidades associadas;
- Viabilizar ações e assessorias especializadas e assuntos econômicos, financeiros, administrativos, contábeis, jurídicos, cooperativos e de sustentabilidade ambiental, nacionais e internacionais;
- Realizar parcerias e convênios com entidades públicas e privadas, nacionais e internacionais, para atender às necessidades das associadas;
- Realizar estudos e pesquisas, desenvolvimento de tecnologias, produção e divulgação de informações e conhecimentos técnicos e científicos, que digam respeito às atividades mencionadas nos demais objetivos;

- Promover e apoiar ações voltadas ao desenvolvimento econômico e social, geração de trabalho e renda e combate às desigualdades sociais;
- Promover a educação cooperativista e o desenvolvimento da economia solidária, o intercâmbio com entidades afins e, sobretudo, promover a ética, a paz, a cidadania, os direitos humanos, a democracia e outros valores universais.

Após 10 anos de criação, a Unicafes Nacional representa hoje 422.964 agricultores familiares e empreendedores solidários, organizados em 1.000 cooperativas de produção, comercialização, crédito solidário, infraestrutura, habitação e assistência técnica inseridas nas economias locais, e vem intensificando no seu processo de organização, por meio da criação das Unicafes estaduais e ampliação de sua base de associadas nos estados. (Unicafes- 2017)

Figura 01- Mapa Brasileiro representando os estados filiados a rede Unicafes.



Fonte: Unicafes Nacional – 2017

A União Nacional das Cooperativas de Agricultura Familiar e Economia Solidária (UNICAFES), tem seu surgimento em junho de 2005. Esta surge, para favorecer o desenvolvimento sustentável e apoiar as cooperativas da agricultura familiar. As regiões (Sul, Sudeste, Centro-Oeste, Nordeste e Norte), articularam a criação dessa entidade, com fins solidários para organizar as cooperativas de agricultores familiares no Brasil.

No bojo do movimento do cooperativismo solidário surge a União Nacional das Cooperativas de Agricultura Familiar e Economia Solidária em junho de 2005, decorrente do acúmulo de dois anos de debates realizados pelo movimento cooperativista de agricultura familiar e economia solidária das cinco regiões do país. As organizações da agricultura familiar de economia solidária promoveram cinco encontros regionais (Sul, Sudeste, Centro-Oeste, Nordeste e Norte) após o encontro nacional realizado em Brasília nos dias 27,28 e 29 de julho de 2004, que deliberou pela criação da União Nacional das Cooperativas da Agricultura Familiar de Economia Solidária – Unicafes e elegeu a respectiva Coordenação Provisória, com membros das cinco regiões do país. *Durante os primeiros cinco meses de 2005 foram realizadas jornadas estaduais e regionais elegendo os/as delegados/as para o I Congresso das Cooperativas de Agricultura Familiar. Em junho de 2005, foi realizado o Congresso tendo a participação de*

900 pessoas representando diversos setores: movimentos sociais, sindicatos, instituições de apoio e governo brasileiro. A UNICAFES foi constituída tendo 648 representantes (agricultores familiares) de cooperativas de agricultura familiar e economia solidária, dos diversos sistemas e ramos cooperativos. O primeiro Congresso no qual foi formalizada a Unicafes aconteceu nos dias 20, 21 e 22 de junho de 2005, em Brasília e com delegados de 600 cooperativas do país. (. (Documento Base, I Congresso, 2005)

No primeiro congresso da rede Unicafes, foi elaborado o texto básico orientador, para as cooperativas da agricultura familiar e economia solidária. Que dispõe a respeito de:

Por meio do cooperativismo poderemos fazer emergir democraticamente processos de desenvolvimento local, que ao se integrar nos respectivos territórios, possibilitam a construção de um novo padrão de desenvolvimento, mais humano e solidário. O fortalecimento de produtores e agricultores familiares, passa pela organização de cooperativas de comercialização, de crédito, de habitação e de outros ramos ou tipos de cooperativas. Este é o fator motivador que nos leva a promover o cooperativismo de Produtores e Agricultores Familiares de Economia Solidária. (Documento Base, I Congresso, 2005).

Com a abertura de espaços próprios de articulação, as cooperativas filiadas a Unicafes passaram também a integrar as organizações do campo da economia solidária, como o Fórum Brasileiro de Economia Solidária e ampliaram sua participação cívica, assumindo espaços crescentes em fóruns, conselhos, seminários, conferências, entre outros.

A UNICAFES possui uma trajetória de sucesso, resultado da grande experiência na gestão de cooperativas e representação política, oferecendo a suas filiadas diversos serviços e produtos, tais como: acesso a mercados; serviços jurídicos, formação e capacitação nas diversas áreas do conhecimento demandado pelas próprias cooperativas.

São ações que a Unicafes desenvolve visando à animação e a promoção de serviços especializados às redes de cooperativas gerando capacidades locais que permitam o fortalecimento do cooperativismo solidário e suas iniciativas econômicas, para que assim, contribuam na dinamização econômica dos territórios onde estão inseridos.

Sendo assim, o estado do Tocantins, sendo o mais novo da federação, a base da economia no Tocantins se dá através das principais atividades ligadas à agropecuária e à agricultura com a concentração de renda na mão de uma minoria.

Por isso, a necessidade de investimento no cooperativismo solidário e articuladas de tal forma que, os avanços conseguidos para estado atinjam também o os empreendimentos econômicos solidários que se encontram em situação de vulnerabilidade social e com limitações de alternativas de continuidade das ações do cooperativismo e processo de criação e fortalecimento das redes, como é o caso dos residentes na região centro e norte onde se encontra a grande maioria dos agricultores das cooperativas no estado.

A Unicafes estadual no estado do Tocantins foi criada em 03 de dezembro de 2015, sob a gestão social das cooperativas da agricultura familiar e economia solidária, com o objetivo de buscar articular iniciativas econômicas que visam ampliar as oportunidades de trabalho na produção de alimentos e bens com distribuição de renda e de melhoria de qualidade dos cooperados. Na sua criação estavam presentes seguintes cooperativas, das quais é filiada a Unicafes nacional e a estadual.

Diante da capacidade e diversidade das cooperativas filiadas a Unicafes estadual, percebe-se que as cooperativas se fortaleçam em rede solidárias necessita de ações voltadas para as questões de capacitação, planejamento, tecnologias e apoio financeiro que estejam diretamente ligados ao cooperativismo no estado.

Diante do exposto as cooperativas no estado do Tocantins devem estar incluídas no processo de formação e assessoria técnica para garantir o sucesso e sustentabilidade das suas atividades. Dessa forma, apresentamos as cooperativas filiadas a Unicafe no estado.

Cooperativas Filiadas a Unicafe no estado do Tocantins e seus ramos de produção

Cooperativa	Ramo Cooperativo	Município
Cooperativa da agricultura familiar de economia sustentável e solidária da região de Araguaína	Produção e Comercialização	Araguaína
Cooperativa de produção e Comercialização dos Agricultores Familiares e Pescadores do Bico do Papagaio.	Produção e Comercialização	Esperantina
Cooperativa de Trabalho e Assistência Técnica e Extensão do Bico do Papagaio	Assistência Técnica	Araguatins
Cooperativa de produção de Recicláveis do Tocantins LTDA	Produção	Palmas
Cooperativa de Trabalho Prestação, de Serviços Assistência Técnica e Extensão Rural	Assistência Técnica	Palmas
Cooperativa Agroindustrial do Reassentamento Córrego do Prata	Produção e comercialização	Palmas
Cooperativa dos Agricultores Familiares do P.A Coimbra	Produção e comercialização	Cariri
Cooperativa de Trabalho Prestação, de Serviços Assistência Técnica e Extensão Rural	Assistência Técnica	Palmas
Cooperativa de Trabalho e Assistência Técnica e Extensão do Bico do Papagaio	Assistência Técnica	Araguatins
Cooperativa dos Agricultores Familiares do P.A Coimbra	Produção e comercialização	Cariri

Fonte: Relatório Juraildes-2016

Este quadro mostra o retrato das cooperativas filiadas a Unicafe no estado do Tocantins e seu ramo de produção, faz-se necessário à percepção que na sua maioria as cooperativas que prevalecem são as de produção e comercialização dados esses que chamam a atenção para trabalhos futuros.

Considerações Finais

Conclui-se que essa análise histórica cooperativista com o modelo do estado e de processo de trabalho da época em qual inicia as primeiras discussões desse sistema, que é nova maneira da sociedade do século XIX se organizar de maneira pacífica com as relações sociais de ajuda mútua, entre a população rural e urbana. Essa organização se dá logo após o século XVIII, período este que se inicia uma nova organização em prol do trabalho, essas mudanças históricas, tem impacto diretamente na sociedade.

Diante disso, fortalecer as diversas políticas de apoio ao cooperativismo, que nos últimos anos têm já alcançado alguns resultados que se revertem em ampliação de qualidade de vida dos beneficiários, e fomentar a expansão das cooperativas e seus sistemas é condição fundamental para dinamizar o cooperativismo da agricultura familiar nas diversas regiões.

As políticas voltadas ao cooperativismo, é busca de emprego renda para os associados, no entanto, a necessidade de buscar estratégias para o implementação e organização, como foi a apresentado acima as cooperativas do estado do Tocantins, em sua maioria é produção e comercialização, na atualidade existe dois programas federais que compra o excedente da produção do agricultor familiar que são eles: Programa de Aquisição de Alimentos (PAA) e Programa de Alimentação Escolar (PNAE).

Para se organizar o processo de comercialização e geração de renda que a discussão e criação da Unicafes no estado do TO, numa perspectiva de trabalhar a organicidade das cooperativas e seus associados, sendo um estado novo da federação existe um potencial gigantesco para alavancar o sistema cooperativismo solidário.

Referências

ANTONIALI, Luiz Marcelo; SOUK, Gustavo Guiroga. **Princípios cooperativistas e modelo de gestão:** um estudo sobre conflitos de interesses entre grupos de produtores rurais. In: Congresso Brasileiro de Economia e Sociologia Rural, 2005, Ribeirão Preto-SP. Anais do XLIII Congresso Brasileiro de Economia e Sociologia Rural. Ribeirão Preto-SP: FEARP/USP - Faculdade de Economia, Administração e Contabilidade da Universidade de São Paulo, 2005. v. 43. p. 1-19.

BRASIL. Constituição (1988). Constituição da República Federativa do Brasil. Brasília, DF: Senado Federal: Centro Gráfico, 1988. 292 p.

BRASIL. **Lei n.º 5.764**, de 16 de dezembro de 1971. Define a Política Nacional de Cooperativismo, institui o regime jurídico das sociedades cooperativas, e dá outras providências. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L5764.htm> Acessado em: 01 de jul de 2017.

BRASIL., **Lei nº 12.690**, de julho de 2012. Dispõe sobre a organização e o funcionamento das Cooperativas de Trabalho; institui o Programa Nacional de Fomento às Cooperativas de Trabalho - PRONACOOOP; e revoga o parágrafo único do art. 442 da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943. Disponível em: < http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2011-2014/2012/Lei/L12690.htm> Acessado em: 01 de jul de 2017.

CENCI, Ana Righi.; FISCHER, R. S. ; BEDIN, G. L. . **Do liberalismo ao intervencionismo: o Estado como protagonista da (des)regulamentação econômica.** Revista Eletrônica da Academia Brasileira de Direito Constitucional, v. 1, p. 73-93, 2012.

FERREIRA, Luiza Amélia **representação cooperativista: A Unicafes como estratégia para o cooperativismo solidário da agricultura familiar e economia solidária , Juiz de Fora 2014.**

GONÇALVES Eduardo Jackson. Histórico do movimento cooperativista brasileiro e sua legislação: um enfoque sobre o cooperativismo agropecuário **<https://> acesso 15 de julho de 2015.**

MORAIS, Edson Elias de; LANZA, Fabio; SANTOS, Luis Miguel Luzio dos; PELANDA, Sílvia Schroeder. **Propriedades coletivas, cooperativismo e economia solidária no Brasil.** Serv. Soc. Soc., São Paulo, n. 105, p. 67-88, jan./mar. 2011.

PIRES, Maria Luiza Lins e Silva (organizadora). **Cenários e tendências do cooperativismo brasileiro.** Recife: Bagaço, 2004.

PORTAL SÃO FRANCISCO. **Tocantins.** Disponível em: <<http://www.portalsaofrancisco.com.br/turismo/tocantins>>. Acessado em: 4 de jul de 2017.

SCHNEIDER José Odelso. **A Doutrina do Cooperativismo: Análise do Alcance, do Sentido e da Atualidad e dos seus Va lores, Princípios e Normas nos Tempos Atuais.** Cadernos Gestão Social, v.3, n.2, p.251-273, jul./dez. 2012.

SCHNEIDER José Odelso. **Democr cia, participa o e autonomia cooperativa**. 2. Ed. S o Leopoldo: UNISINOS, 1999.

SINGER, Paul. **A Economia Solid ria no Governo Federal**. In: BENINI, E.; SARD  DE FARIA, M.; NOVAES, H. T.; DAGNINO, R. *Gest o P blica e Sociedade: fundamentos e pol ticas p blicas de economia solid ria*. S o Paulo: Outras Express es, 2011, p. 407-412.

_____. **Economia Solid ria: possibilidades e desafios**. In: revista Proposta. Rio de Janeiro: FASE, 2004.

UNICAFES, Documento Base do III Congresso Nacional. **Cooperativismo solid rio: desenvolvimento com inclus o social**, Bras lia, julho de 2011.

Recebido em 15 de agosto de 2017.

Aceito em 6 de novembro de 2017.